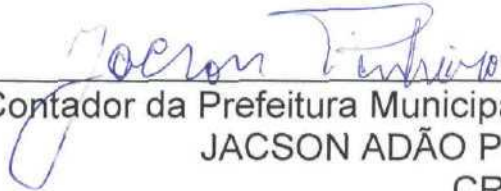




DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao art. 2º da Resolução TCE nº 1.099, de 07 de novembro de 2018, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas.

Jóia, 02 de Janeiro de 2019



Contador da Prefeitura Municipal de Jóia
JACSON ADÃO PINHEIRO
CRC 61.916



Prefeito Municipal de Jóia
ADRIANO MARANGON DE LIMA